



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.735, DE 16 DE MARÇO DE 2000.

"Dá nome a Praça Pública."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, saneio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º. Passará a denominar-se praça "Belino Gonçalves Damaceno", a
área urbana localizada na confluência da Rua 09, Perimetral e Avenida Dr. Gumercindo Otero, no
Setor Nossa Senhora de Carmo.

ART. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a afixar a placa alu-
siva à homenagem.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 16 (
dezesseis) dias do mês de março de 2000.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretario de Administração=